



Município de Descanso

PORTARIA Nº 21000/2024, de 17 de outubro de 2024.

ALTERA PORTARIA 20884/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, QUE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO PARA ORGANIZAR, COORDENAR, FISCALIZAR E DELIBERAR SOBRE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024 E PROCESSOS SELETIVOS Nº 01/2024 E 02/2024, PASSANDO-SE A LER:

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso IV, do Art. 67 c/c Art. 86, incisos IX e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Descanso,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial composta por **CIDNÉIA DE OLIVEIRA CORRÊA DALLA VECCHIA**, Código: 4.260, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico – Planejamento, **EDUARDA ANDREOLLA BUSNELLO**, Código: 4.244, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e **MAIARA COLETTO BONAMIGO**, Código nº 3.823, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para, sob a Presidência da primeira, comporem a **Comissão Municipal do Concurso Público 03/2024, e Processos Seletivos 01/2024 e 02/2024**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do concurso, instaurado através dos Editais de Concurso Público 03/2024 e Processo Seletivo 01/2024 e 02/2024.

Art. 2º Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar a publicidade dos atos, fazer o ensalamento dos inscritos, conferir a documentação e encaminhar ao Prefeito Municipal para fazer a homologação, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Processo Seletivo.

Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

Art. 3º São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único. Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º Os recursos necessários para cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações orçamentárias, constante da Lei de Meios vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria 20884/2024, de 12 de setembro de 2024.

Descanso - SC, 17 de outubro de 2024.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei a presente Portaria.
Eduarda Andreolla Busnello – Agente Administrativo.